



São Paulo, 12 de novembro de 2018.

Ao  
Sindicato dos Bancários de São Paulo  
Rua São Bento, 413 – Centro – São Paulo  
CEP 01011-100  
At. Sra. Presidenta Ivone Santana

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O SINDICRESP – Sindicato das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo, entidade sindical, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 06.910.511/0001-27, com sede na, com endereço na Avenida Paulista, nº 352 – 1º andar, cj. 15 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01310-000 – São Paulo – SP, CEP 01026-001, neste ato representado pelo Seu Presidente, o Sr. Marcos Alberto Martinelli,

### **NOTIFICA**

o Sindicato dos Bancários de São Paulo no intuito de que **SE ABSTENHA DE CELEBRAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINDICATO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDICOOPERATIVAS**, por se tratar de entidade sindical que não mais representa as cooperativas de crédito do Estado de São Paulo.

Ocorre que o SINDICRESP, após ter o seu registro sindical impugnado pelo SINDICOOPERATIVAS no âmbito do Ministério do Trabalho no ano de 2004, ingressou com ação declaratória de representatividade sindical (Processo 2267/2007) da qual sagrou-se vencedor e cuja decisão transitou em julgado perante o Tribunal Superior do Trabalho em 26/09/2018 e cujo cumprimento de sentença tramita perante a 15ª. Vara do Trabalho e São Paulo.

Enquanto o SINDICRESP aguarda o cumprimento de ofício judicial pelo Ministério do Trabalho, o Juízo Substituto da 15ª. Vara do Trabalho de São Paulo emitiu ordem despacho em 26/10/2018 no sentido de que o SINDICOOPERATIVAS, RECLAMADO, se abstenha de CELEBRAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.



É de conhecimento deste SINDICRESP, por meio de noticiário veiculado nas redes sociais, que os trabalhadores de cooperativas de crédito discutem pauta de reivindicação com o Sindicato das Cooperativas do Estado de São Paulo desde o mês de julho de 2018.

Na recente notícia circulada em 07/11/2018 no site <http://spbancarios.com.br/11/2018/sindicato-chama-cooperativas-para-firmar-acordos-coletivos> há informações no sentido de que o representante legal do SINDICOOPERATIVAS estaria se furtando da assinatura do instrumento coletivo.

Sendo assim, esclarecemos que o motivo da não assinatura da CCT é a falta de legitimidade do SINDICOOPERATIVAS para a representação das cooperativas de crédito no âmbito do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** e ciente de que eventual celebração da Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDICOOPERATIVAS implicará em descumprimento de ordem judicial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

À disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais,

Marcos Alberto Martinelli

Presidente

e-mail: [marcos.martinelli@sindicresp.com.br](mailto:marcos.martinelli@sindicresp.com.br)

(16) 9 9772 9991



Publicado no *Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região*  
(<http://spbancarios.com.br> (<http://spbancarios.com.br>))

COOPERATIVAS DE CRÉDITO

## Sindicato chama cooperativas para firmar acordos coletivos

*Sindicooperativa se negou a assinar convenção coletiva aprovada pelos trabalhadores em assembleia. Diante disso, serão fechados acordos por empresas, mantendo proposta original que prevê 2,69% de aumento real, entre outros pontos*

- T + T •
- 
- 

Compartilhe:

- Redação Spbancarios
- Publicado em 06/11/2018 12:41 / Atualizado em 06/11/2018 12:41



Proposta foi aprovada pelos trabalhadores em assembleia no dia 13 de agosto, mas sindicato patronal se recusou a assiná-la